



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 185/2022 ANO XIII

Divulgação: quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Publicação: quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani V. Mendes  
Sec.Esp.Presidência

### PLENO

#### RESOLUÇÃO N. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Resolução nº 265, de 28 de abril de 2022, que “institui Comissão de Concurso incumbida das providências necessárias à organização e realização do concurso público para provimento do cargo de Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais”.

O **PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VIII, alínea “c”, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário Virtual do Conselho Nacional de Justiça, nos autos da Consulta 0001426-42.2021.2.00.0000, segundo a qual membros e dirigentes de escolas de magistratura, mesmo sem exercer magistério em cursos preparatórios para concursos públicos de ingresso na magistratura, estão impedidos de integrar bancas examinadoras desses certames;

**CONSIDERANDO** o que constou do Processo SEI 21.0.000001352-5;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Tribunal Pleno em sessão administrativa extraordinária realizada no dia 05 de outubro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado da função que lhe foi atribuída pela Resolução nº 265, de 28 de abril de 2022, o desembargador James Ferreira Santos, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O art. 2º, inciso II, alínea “a”, da Resolução nº 265, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º [...]

II – suplentes:

a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**  
Presidente

---

---

**PRESIDÊNCIA**

---

---

## ATO(S) DO PRESIDENTE

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DA  
MAGISTRATURA CIVIL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
EDITAL N. 1/2022 – e-DJM de 04/07/2022**

O Desembargador Rúbio Paulino Coelho, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, e o Desembargador Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, Presidente da Comissão de Concurso, tornam pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital em epígrafe, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

**Art. 1º** No item **8, DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)**, subitens **8.7, 8.7.2.1, 8.7.3, 8.7.4, 8.7.6, 8.8, 8.9 e 8.10, ONDE SE LÊ:**

**8.7** - O candidato inscrito como negro convocado para requerer a inscrição definitiva será submetido a entrevista com a Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça Militar, a fim de ser apurada a veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo, mediante convocação específica, que será disponibilizada, por *download* do arquivo, nos sítios eletrônicos [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)

**8.7.2.1** - O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação;
- b) não assinar a autodeclaração;
- c) os integrantes da Comissão de Heteroidentificação, por maioria, considerarem que ele não atendeu à condição de pessoa negra;
- d) não manifestar, no ato da inscrição, o interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos);
- e) se recusar à realização de filmagem da entrevista.

**8.7.3** - Constatado pela maioria dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o candidato não é preto ou pardo, ele passará a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência, desde que esteja habilitado em todas as etapas do certame até então ocorridas e se encontre no quantitativo determinado no subitem 13.33, ou, se for o caso, observado o disposto no subitem 7.9, às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**8.7.4** - O resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação acerca da veracidade da autodeclaração será publicado no e-DJM e disponibilizado nos sítios eletrônicos [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

**8.7.6** - Julgados eventuais recursos, o resultado definitivo da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação será publicado no e-DJM e disponibilizado nos sítios eletrônicos [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

**8.8** - O não comparecimento no dia e no horário designados para a entrevista com a Comissão de Heteroidentificação implicará exclusão do candidato da lista de candidatos negros (pretos e pardos), passando ele a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência e, se for o caso, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, nos termos do subitem 8.7.4.

**8.9** - A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação será filmada para fins de registro de avaliação, sendo as imagens de uso exclusivo do TJMMG.

**8.10** - Será eliminado da relação de reserva de vagas para candidatos negros o candidato que se recusar a assinar o termo de autorização da filmagem ou que se retirar da entrevista sem autorização.

**LEIA-SE:**

**8.7** - O candidato inscrito como negro convocado para requerer a inscrição definitiva será submetido a avaliação pela banca de avaliação da Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça Militar, a fim de ser apurada a veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo, mediante convocação específica, que será disponibilizada, por *download* do arquivo, nos sítios eletrônicos [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

**8.7.2.1** - O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à avaliação perante a banca de avaliação da Comissão de Heteroidentificação;
- b) não assinar a autodeclaração;
- c) os integrantes da banca de avaliação da Comissão de Heteroidentificação, por maioria, considerarem que ele não atendeu à qualidade de pessoa negra;
- d) não manifestar, no ato da inscrição, o interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos);
- e) se recusar à realização de filmagem perante a banca de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

**8.7.3** - Constatado pela maioria dos integrantes da banca de avaliação da Comissão de Heteroidentificação que o candidato não é preto ou pardo, ele passará a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência, desde que esteja habilitado em todas as etapas do certame até então ocorridas e se encontre no quantitativo determinado no subitem 13.33, ou, se for o caso, observado o disposto no subitem 7.9, às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**8.7.4** - O resultado da avaliação da banca de avaliação da Comissão de Heteroidentificação acerca da veracidade da autodeclaração será publicado no e-DJM e disponibilizado nos sítios eletrônicos [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

**8.7.6** - Julgados eventuais recursos, a decisão da banca de avaliação recursal da Comissão de Heteroidentificação será publicada no e-DJM e disponibilizada nos sítios eletrônicos [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

**8.8** - O não comparecimento no dia e no horário designados para a avaliação perante a banca de avaliação da Comissão de Heteroidentificação implicará exclusão do candidato da lista de candidatos negros (pretos e pardos), passando a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência e, se for o caso, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, nos termos do subitem 8.7.4.

**8.9** - O candidato será filmado durante a sua avaliação perante a banca da Comissão de Heteroidentificação, para fins de registro, sendo as imagens de uso exclusivo do TJMMG.

**8.10** - Será eliminado da relação de reserva de vagas para candidatos negros o candidato que se recusar a assinar o termo de autorização da filmagem ou que se retirar da avaliação perante a banca da Comissão de Heteroidentificação sem autorização.

**Art. 2º** No item **19, DOS RECURSOS**, subitem **19.1, INCLUAM-SE** os subitens **19.1.11.1 e 19.1.11.2**, com a seguinte redação:

**19.1.11.1** - Na hipótese do recurso previsto no subitem 19.1, alínea "g", caso admitido o recurso, a Comissão de Concurso determinará que o candidato seja submetido a nova avaliação pela banca recursal de avaliação da Comissão de Heteroidentificação, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação, os quais não terão acesso às razões recursais do recorrente e realizarão novamente todo o procedimento estabelecido no item 8 deste Edital.

**19.1.11.2** - Constatada a regularidade do procedimento recursal, a Comissão de Concurso homologará a decisão proferida pela banca recursal de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

(a)Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**

Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e da Comissão de Concurso

### **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA CIVIL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS COMUNICADO**

Em face do impedimento previsto no art. 20, §1º, inc. II, da Resolução CNJ n. 75/2009, na condição de 1º suplente da Comissão de Concurso de que trata a Resolução n. 265, de 28 de abril de 2022, alterada pela Resolução n. 277, de 07 de outubro de 2022, autorizo, com referendo do Pleno deste Tribunal em sessão administrativa realizada no dia 19 de outubro de 2022, o afastamento imediato do Desembargador Fernando Galvão da Rocha da Comissão de Concurso incumbida das providências necessárias à organização e realização do concurso público para provimento do cargo de Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais e assumo a Presidência da Comissão do Concurso, a partir desta data.

(a)Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**

Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e da Comissão de Concurso

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO Nº 04/2022**

Processo Licitatório nº 09/2021 - Pregão Eletrônico nº 12/2021

Ata de Registro de Preços nº 02/2021

Objeto: Aquisição de poltronas giratórias (espaldar médio, rodízio e braço), conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do EDITAL – Lote 04.

Fornecedor: **BALI COMERCIAL LTDA – CNPJ 12.991.409/0001- 04**

Valor: R\$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “449052”, item de despesa “14”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Assinatura: Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO Nº 05/2022**

Processo Licitatório nº 09/2021 - Pregão Eletrônico nº 12/2021

Ata de Registro de Preços nº 02/2021

Objeto: Aquisição de cadeiras giratórias, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do EDITAL – Lote 05.

Fornecedor: **ANTARES SERVICOS & SOLUCOES LTDA - ME– CNPJ 17.940.779/0001-28**

Valor: R\$ 13.598,00 (treze mil quinhentos e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “449052”, item de despesa “14”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Assinatura: Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO Nº 06/2022**

Processo Licitatório nº 04/2022 - Pregão Eletrônico nº 07/2022

Planejamento do RP nº 242/2022

Ata de Registro de Preços nº 02/2022

Objeto: Aquisição material de expediente – LOTE 01

Fornecedor: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 31.486.195/0001-55**

Valor: R\$ 9.725,11 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos)

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339030”, item de despesa “05”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Assinatura: Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO Nº 07/2022**

Processo Licitatório nº 04/2022 - Pregão Eletrônico nº 07/2022

Planejamento do RP nº 242/2022

Ata de Registro de Preços nº 02/2022

Objeto: Aquisição material de expediente – LOTE 02

Fornecedor: **SÁFIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA– CNPJ 45.836.267/0001-51**

Valor: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339030”, item de despesa “05”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Assinatura: Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO Nº 08/2022**

Processo Licitatório nº 04/2022 - Pregão Eletrônico nº 07/2022

Planejamento do RP nº 242/2022

Ata de Registro de Preços nº 02/2022

Objeto: Aquisição material de expediente – LOTE 03

Fornecedor: **BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS ME– CNPJ 32.032.538/0001-74**

Valor: R\$ 1.909,60 (mil novecentos e nove reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339030”, item de despesa “16”, fonte de recursos “10”, procedência “1”, para os itens 3.1, 3.2, 3.3.

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339030”, item de despesa “05”, fonte de recursos “10”, procedência “1”, para os itens 3.4, 3.5, 3.6.

Assinatura: Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO Nº 09/2022**

Processo Licitatório nº 04/2022 - Pregão Eletrônico nº 07/2022

Planejamento do RP nº 242/2022

Ata de Registro de Preços nº 02/2022

Objeto: Aquisição material de expediente – LOTE 04

Fornecedor: **MCR ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS EIRELI – CNPJ 34.383.805/0001-83**

Valor: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339030”, item de despesa “05”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Assinatura: Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, DIREITO, JORNALISMO E DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 03/2022 – DJMe de 22/08/2022

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

<b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO</b>					
<b>Lista geral</b>					
<b>Nome</b>	<b>Língua portuguesa</b>	<b>Conhecimentos específicos</b>	<b>Nota total</b>	<b>Resultado</b>	<b>Classificação</b>
ANA CAROLINA MARQUES MAGALHÃES	20	28	48	Aprovado	1
JULIANA CASTRO SANDER MORAIS	16	29	45	Aprovado	2
MARCELLA MARTINS GOMES	17	28	45	Aprovado	3
ALICE CARVALHO RODRIGUES CHAGAS	14	29	43	Aprovado	4
LUIZA EDUARDA MENDES TEODORO	16	23	39	Aprovado	5
DAIANE APARECIDA DE SOUZA	12	22	34	Aprovado	6
BETE CARVALHO DA CUNHA	8	23	31	Aprovado	7
ALEX MENDES DOS REIS	11	20	31	Aprovado	8
FIÁVIA KELLY DA SILVA SENA	13	18	31	Aprovado	9
BRUNA RODRIGUES COBO	9	20	29	Aprovado	10
ESTHER VIEIRA RIBEIRO	10	19	29	Aprovado	11
DEBORA FONSECA GOMES	9	19	28	Aprovado	12
THALITA APARECIDA ALVARENGA	6	21	27	Aprovado	13
CLARA FARNEZI VELOSO OLIVEIRA	10	17	27	Aprovado	14
FERNANDA BASTOS DE OLIVEIRA	6	17	23	Reprovado	-
JUSSARA DA SILVA BORGES	5	18	23	Reprovado	-
MILLENA DE LUCIO COSSENZO SOARES	8	15	23	Reprovado	-
MARIA LUIZA NASCIMENTO MARINHO	9	13	22	Reprovado	-
SABRINA ARAUJO RODRIGUES	8	14	22	Reprovado	-
LAERCIO JOSE DA COSTA	9	11	20	Reprovado	-
MARIANA GODINHO CATARINA	10	9	19	Reprovado	-

<b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO</b>					
<b>Lista de candidatos negros</b>					
<b>Nome</b>	<b>Língua portuguesa</b>	<b>Conhecimentos específicos</b>	<b>Nota total</b>	<b>Resultado</b>	<b>Classificação</b>
ALEX MENDES DOS REIS	11	20	31	Aprovado	1
ESTHER VIEIRA RIBEIRO	10	19	29	Aprovado	2
THALITA APARECIDA ALVARENGA	6	21	27	Aprovado	3

<b>CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>Lista geral</b>					
<b>Nome</b>	<b>Língua portuguesa</b>	<b>Conhecimentos específicos</b>	<b>Nota total</b>	<b>Resultado</b>	<b>Classificação</b>
JUCICLEIA MARIA FLORENCIO	11	20	31	Aprovado	1
MATHEUS GUIMARÃES LAGE	5	20	25	Aprovado	2
DEBORA STEFANI SILVA LIMA	2	13	15	Reprovado	-

<b>CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>Lista de candidatos negros</b>					
<b>Nome</b>	<b>Língua portuguesa</b>	<b>Conhecimentos específicos</b>	<b>Nota total</b>	<b>Resultado</b>	<b>Classificação</b>
JUCICLEIA MARIA FLORENCIO	11	20	31	Aprovado	1

<b>CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b>					
<b>Lista geral</b>					
<b>Nome</b>	<b>Língua portuguesa</b>	<b>Conhecimentos específicos</b>	<b>Nota total</b>	<b>Resultado</b>	<b>Classificação</b>
ALEKSANDER ALVES DE MELO	8	8	16	Reprovado	-
FELIPE LEITE RANGEL SOUZA HENRIQUES	10	13	23	Reprovado	-
IAGO AUGUSTO COELHO MORGADO	7	9	16	Reprovado	-

<b>CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO</b>					
<b>Lista geral</b>					
<b>Nome</b>	<b>Língua portuguesa</b>	<b>Conhecimentos específicos</b>	<b>Nota total</b>	<b>Resultado</b>	<b>Classificação</b>
GABRIELA FERNANDA DE SOUZA MOREIRA	17	27	44	Aprovado	1
CAROLINA SANTOS FERREIRA DE LEMOS	14	24	38	Aprovado	2
ANA LUISA DIAS VILELA	14	22	36	Aprovado	3
RODRIGO LEONARDO VITOR XAVIER	9	26	35	Aprovado	4
ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA	9	24	33	Aprovado	5
KATIA HELENA GONÇALVES SIQUEIRA	13	16	29	Aprovado	6
THAMIRES MARIA MARTINS JAGUARIBE DOS SANTOS	7	21	28	Aprovado	7
MARINA CARLA GOMES ROCHA	13	15	28	Aprovado	8
CARINA FERNANDA FERREIRA COSTA SANTOS	15	13	28	Aprovado	9
CELSO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	6	20	26	Aprovado	10
GABRIEL ROCHA VALLE	9	16	25	Aprovado	11
DIEGO NEVES MIRANDA	4	19	23	Reprovado	-
ITALO ROCHA SANTOS	7	16	23	Reprovado	-
MARCELO RODRIGO DOS REIS	7	16	23	Reprovado	-
CLAUDIA LOUREIRO CARDOSO	5	17	22	Reprovado	-
ISRAEL VITOR MARTINS JAGUARIBE SANTOS	8	14	22	Reprovado	-
WALLACY RODINEI SOUZA CARDOSO	7	15	22	Reprovado	-
CARLOS COSTA KHOURI	6	15	21	Reprovado	-
RENATA CRISTINA VIEIRA DA SILVA DE CARVALHO	7	14	21	Reprovado	-
LUIZ FELIPE SILVA COLEN	5	15	20	Reprovado	-
GUILHERME FERREIRA	5	14	19	Reprovado	-
MARIA EDUARDA FERNANDES SOARES	11	8	19	Reprovado	-
MICHEL RICHARD CIUVES	4	15	19	Reprovado	-
BARBARA EDUARDA AMARO ALVES PEREIRA	7	11	18	Reprovado	-
CLAUDIA ALESSANDRA BARRETO GONZAGA DE ANDRADE	8	8	16	Reprovado	-
DEIKSIE CIBELE FREIRES	4	11	15	Reprovado	-
ISABELA GIOVANA ALMEIDA SANTOS	5	9	14	Reprovado	-

<b>CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO</b>					
<b>Lista de candidatos negros</b>					
<b>Nome</b>	<b>Língua portuguesa</b>	<b>Conhecimentos específicos</b>	<b>Nota total</b>	<b>Resultado</b>	<b>Classificação</b>
RODRIGO LEONARDO VITOR XAVIER	9	26	35	Aprovado	4

<b>CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO</b>					
<b>Lista geral</b>					
<b>Nome</b>	<b>Língua portuguesa</b>	<b>Conhecimentos específicos</b>	<b>Nota total</b>	<b>Resultado</b>	<b>Classificação</b>
NATALIA OLIVEIRA SOUZA	9	22	31	Aprovado	1

---

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

**Procedimento Licitatório nº 10/2022**  
**Pregão nº 13/2022 (na forma eletrônica)**  
**Processo de Compra SIADI nº 56/2022**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de Elaboração do Anteprojeto, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas/Encargos, Termo de Referência, Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária, para: a) Projeto Luminotécnico para a Fachada Frontal do edifício do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJMMG), com o objetivo de criar um sistema de iluminação composto por equipamentos em LED RGB, capaz de projetar diversas cores na fachada, fazendo alusão às campanhas nacionais e regionais de conscientização sobre assuntos de interesses da sociedade, como “Novembro Azul”, “Outubro Rosa”, e também a datas comemorativas, como o dia da Proclamação da República; b) Projeto Complementar Elétrico com todas as especificações técnicas/encargos, materiais, detalhamento e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução do Projeto Luminotécnico proposto para a Fachada Frontal da edificação; bem como para o posterior acompanhamento e recebimento técnicos da execução dos projetos, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL.

**Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 07/11/2022 às 10:00min (dez horas)**, por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br), link “Licitações” e [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: [licitacao@tjmmg.jus.br](mailto:licitacao@tjmmg.jus.br).

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000644-84.2020.9.13.0001

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: 3º Sgt PM QPR Leonardo Zanon

Advogado(s): Leandro Hollerbach Ferreira (OAB/MG 077819) e outro(s)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em ficar na preliminar levantada de ofício pelo relator, para decretar a nulidade da sentença, uma vez que prolatada em desconformidade com o art. 93, inciso IX, da Constituição Federal e com o art. 489, § 1º, incisos III e IV, do Código de Processo Civil, determinando remessa dos autos ao juízo da 1ª AJME, para que seja prolatada nova sentença, com a exposição dos motivos de decidir dos juízes militares.

**EMENTA**

**APELAÇÃO CRIMINAL – DELITO DO ART. 15 DA LEI N. 10.826/2003 (DISPARO DE ARMA DE FOGO EM VIA PÚBLICA) – PRELIMINAR DE OFÍCIO – NULIDADE DA SENTENÇA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – SENTENÇA QUE NÃO OBEDECE AOS CRITÉRIOS DE FUNDAMENTAÇÃO EXIGIDOS PELO ART. 93, IX, DA CR/88 E DO ART. 489, § 1º, DO CPC/2015 – SENTENÇA ABSOLUTÓRIA COM FUNDAMENTOS MERAMENTE CONDENATÓRIOS – NULIDADE QUE SE IMPÕE – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.**

**RECURSO INOMINADO**

Processo eproc n. 2000369-64.2022.9.13.0002

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Recorrente: Flávio da Silva

Advogado(a/s): Cleuder de Oliveira Carvalho (OAB/MG 100279)

Ulisses Sanches da Gama (OAB/MG 114135)

Recorrido: Juízo da 2ª AJME

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, também por unanimidade, em dar-lhe provimento para reconhecer a incompetência da Justiça Militar e remeter os autos para o Juizado de Violência contra a Mulher da comarca de Juiz de Fora.

**EMENTA**

**RECURSO INOMINADO – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO OPOSTO COM FUNDAMENTO FÁTICO INEXISTENTE – PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL – MÉRITO – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – MILITAR CONTRA MILITAR – VIDA PRIVADA – O MILITAR QUE PRÁTICA CRIME CONTRA CÔNJUGE MILITAR, DESDE QUE NÃO SEJA EM RAZÃO DE SUA FUNÇÃO, CONTRA O PATRIMÔNIO SOB A ADMINISTRAÇÃO MILITAR, A ORDEM ADMINISTRATIVA MILITAR, OU EM LOCAL SUJEITO À ADMINISTRAÇÃO MILITAR, NÃO PRÁTICA CRIME MILITAR, NA FORMA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO INCISO II DO ART. 9º DO CPM – RECURSO PROVIDO PARA RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA MILITAR E REMETER OS AUTOS PARA O JUIZADO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, MG.**

**ATENÇÃO:** para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo